

TERMO ADITIVO Nº 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 004/2021 CELEBRADO
ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA **NEW
MASTER TURBO NET LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n.º 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **NEW MASTER TURNO NET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.611.711/0001-19, sediada na Alameda Jorge Vicente s/n.º, Quadra N, Lote 10-A, Setor Alto Primavera, Indiará-GO, CEP n.º 75.955-000, neste ato representada por meio de procuração, pelo senhor Lívio Vasconcelos Teles, portador da carteira de Identidade n.º 4.012.382 2º Via PC/GO, CPF n.º 902.767.011-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para 06 (seis) meses, de acordo com a justificativa, anexa ao **Processo Administrativo Nº 5031/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o **valor** estimado será de **R\$ 6.960,00** (Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais), sendo 06 (seis) parcelas iguais **mensais de R\$ 1.160,00** (Um Mil Cento e Sessenta Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 01 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

- 07 – FMAS – Buriti Alegre
- 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 07.01.08 – Assistência Social
- 07.01.08.122 –Administração Geral
- 07.01.08. 122.0838 – Promoção da Assistência Social
- 07.01.08. 122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
- 2021-~~0404~~–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R\$ 1.160,00 (Um Mil Cento e Sessenta Reais).

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de Novembro de 2021.

Analice Martins Custódio
Gestora do FMAS
CONTRATANTE

NEW MASTER TURBO NET LTDA
CNPJ nº 11.611.711/0001-19
Lívio Vasconcelos Teles
Contratada



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

3

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF Nº _____

2^a _____ CPF Nº _____